

**LEI MUNICIPAL Nº 1479/16, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

*Determina alterações incidentes na Lei Municipal Complementar nº. 06/99, de 27 de setembro de 1999, no tocante ao regime de sobreaviso, insalubridade e periculosidade e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O Art. 82, com a inclusão do § 3º; o Art. 90, com a alteração do Parágrafo único e inclusão do § 2º e o Art. 103, na inclusão do § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 06/99, de 27 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 82 - (...)**

**§ 3º - Ao Servidor em regime de sobreaviso, será contraprestada na gratificação natalina, a média das horas realizadas por mês de exercício no respectivo ano.”**

**“Art. 90 - (...)**

**§ 1º - Haverá permanente controle das atividades de servidores em operações ou locais considerados insalubres, perigosos ou penosos.**

**§ 2º - Serão incorporados aos proventos de aposentadoria do Servidor, o adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade desde que tenha havido desempenho da atividade correlata nos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentação ou ao pensionamento.”**

**“Art. 103 - (...)**

**§ 3º - Fará jus o Servidor em regime de sobreaviso a percepção da média das horas recebidas no período aquisitivo, com o acréscimo de 1/3 (um terço).”**

**Art. 2º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2016.

**VILSON ANTONIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.06.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário.